

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 476 DE 30 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sobre ponto facultativo"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais após as 12,00 horas -
dia 30 de março corrente.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de março de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRENEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo